



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

IMPRESA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

0461

ANO XCVI - 97o. DA REPÚBLICA - N. 26.039

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Constantino Tork Brahuna, em Exercício

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA
Itair Sá da Silva

FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA
Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETO N. 4932
DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIA

Da Casa Militar da Governadoria

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado da Fazenda, Viação e Obras Públicas e Administração

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS

Do ITERPA

EDITAIS E NOTIFICAÇÕES DE JULGAMENTOS

Do Conselho de Contas dos Municípios

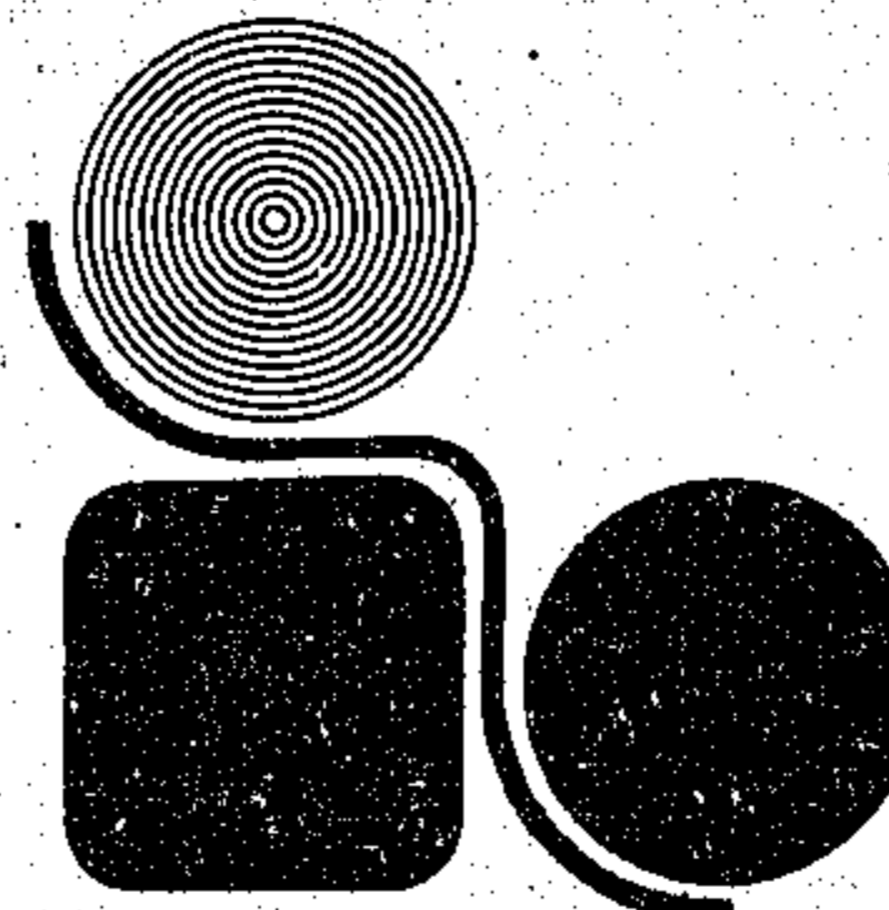
PORTARIA N. 05/87 - DG

Do DER-PA

ATAS

De Diversas Firmas

1 CADERNO
8 Páginas



IMPRESA OFICIAL

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 081/87-CMG DE 03 DE AGOSTO DE 1987
O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais.
RESOLUÇÃO:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1986, no período de 05.08 a 03.09.87, ao Cb. PM EDSON GONÇALVES DA COSTA, lotado no Serviço de Segurança da Casa Militar da Governadoria do Estado.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 03 de agosto de 1987.
FLAVIANO GOMES MELO Maj, PM
Chefe da Casa Militar

SECRETARIAS

FAZENDA

RESUMO DE PORT. DO GAB/DELEGADO REG. DA FAZENDA-9ª RF
Port. nº 043/87- 1. Determinar que a partir desta data, para que se afetiye a saída dos estabelecimentos pertencentes a empresas jurisdicionadas à esta Delegacia Regional, destinados a comercialização intrastadual ou para o exterior, de "pimenta do reino, peixe, borracha, palmito, cacau, madeira serrada ou em toras, grude ou bexiga de peixe, barbatana de tubarão e semente de cumaru", devam as Notas Fiscais objeto da comercialização, serem exibidas, previamente, à sede desta Delegacia, para serem carimbadas convenientemente pelos funcionários Chefes das centrais de Fiscalização, de Marituba ou Benevides, e receberem o necessário "visto" do Doutor RAIMUNDO BARRAL MONTEIRO, Delegado Regional-Substituto nessa Divisão, Doutor NELSON MADEIRA CASARA.
2. De acordo com a necessidade a ser verificada, os funcionários designados para a fixação do competente "visto", reterão uma cópia das notas fiscais apresentadas, para fins de admissão de providências fiscais.
3. Além dos procedimentos contidos nos itens acima, deverão ser respeitadas e cumpridas as Instruções Normativas da Secretaria de Estado da Fazenda, em vigor, relativamente a apresentação, no ato da oposição do carimbo e do visto, também, as Notas Fiscais do Produtor decorrentes da aquisição do produto constante da Nota Fiscal do Contribuinte, em exibição, se possível, com cópia do comprovante (DAIP) do pagamento do ICM do Produtor pertinente.
4. Esta Portaria entrará em vigor, nesta data. em 27 de julho de 1987.

BICHARA FRAIHA NETO
Delegado reg. da Fazenda Estadual-9ª RF
(Ext. nº 10457-Reg. nº 24893-Dia: 07.08.87)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 111 DE 23 DE JULHO DE 1987
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONTIDA NA PORTARIA Nº 109/87-SEMP-G.S.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificadas as prorrogações de jornadas de trabalho concedidas até 16 de julho corrente. Art. 2º - A presença de funcionários desta Secretaria no recinto de trabalho, após as 13 (treze) horas, somente é admitida para os funcionários do Grupo Direção e Assessoramento Superior-MF - Função Direta do Estado; e, - III - Funcionários que preveia e expressamente teve necessidade ou conveniência do serviço público, de as ciência, compra-se e publica-se, Belém, 23 de julho de 1987-Arq. José Ricardo Balde de Souza, Leão-Diretor Geral da SEMOP-VIAÇÃO, Paulo Elcídio Chaves Nogueira-Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. nº 10459-Reg. nº 24897-Dia:07.08.87)

RESUMO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº114 DE 29.07.87 - Conceder 30 dias de licença para tratamento de saúde ao funcionário NEWTON JOSÉ FERREIRA BRITO, Agente Administrativo, matrícula nº004264-10, lotado nesta SEMOP, no período de 01 a 30.04.87, a 20.05.87.
PORTARIA Nº115 DE 29.07.87 - Conceder 30 dias de prorrogação de licença para tratamento de saúde ao funcionário NEWTON JOSÉ FERREIRA BRITO, Agente Administrativo, matrícula nº004264-10, lotado nesta SEMOP, no período de 20.06 a 19.07.87.
PORTARIA Nº116 DE 29.07.87 - Conceder 20 dias de licença para tratamento de saúde ao funcionário EVAÍDO CABRAL RAMOS, Agente Administrativo, matrícula nº 004263-16, lotado nesta SEMOP, no período de 02 a 21.07.87.
PORTARIA Nº117 DE 29.07.87 - Conceder 30 dias de licença para tratamento de saúde ao funcionário SILVIA MARILIA DA SILVA COSTA, chefe do cargo de Escrevente, matrícula nº005432-11, no período de 05.07 a 27.07.87.
PORTARIA Nº118 DE 29.07.87 - Conceder 20 dias de prorrogação de licença para tratamento de saúde à funcionária MARY LEANEO FERREIRA, Agente Administrativo, matrícula nº006041-19, lotado nesta SEMOP, no período de 12.06 a 02.07.87.
PORTARIA Nº119 DE 29.07.87 - Conceder 30 dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 1987, no período de 01 a 30.08.87, ao servidor VERISSIMO MARTINS GASPAR JUNIOR, Auxiliar Técnico, desta Secretaria.
REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.
(Ext. nº 10460-Reg. nº 24898-Dia: 07.08.87)

ANÚNCIOS

AGRIMASA - AGRÍCOLA MARANHENSE S/A
CGC - MF 07.140.734/0001.15
RELATÓRIO DA DIRETORIA
Senhores Acionistas:
Em cumprimento ao que determina a legislação em vigor, e aos estatutos Sociais desta Sociedade, estamos submetendo à apreciação de V. Sas, As Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.86, constantes do Balanço Patrimonial, Demonstração da conta gastos de implantação, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração da variação do Capital Circulante Líquido, Demonstração das mutações do patrimônio líquido, e as notas explicativas às demonstrações financeiras. O Desenvolvimento de 1987, quando se espera o aporte contínuo da entrada de recursos, para o processamento das atividades básicas, visando alcançar os objetivos sociais. Encontra-se a Administração da Sociedade à disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. (A) A Administração.

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO. Rows include Circulante, Disponível, Realizável a prazo, Permanente, Investimentos, Mobilizado, Capital Social, Reservas, etc.

Table with columns: COMPONENTES, 1986, 1985. Rows include Saldo Anterior, Correção Monetária, Saldo Corrigido, Gasto do Exercício, Saldo Devedor da Correção Monetária, Receitas Financeiras.

Table with columns: COMPONENTES, 1986, 1985. Rows include ORIGENS, APLICAÇÕES, CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO.

Table with columns: COMPONENTES, Início do Exercício, Fim do Exercício, Variação. Rows include Ativo Circulante, Passivo Circulante, CAP. CIRCULANTE LÍQUIDO.

Table with columns: Discriminação, Cap. Realiz., Reservas, P. Líquido. Rows include Saldo no Início do Exercício, Aumento com Incentivos Fiscais, Aumento com Recursos Próprios, Aumento com Recursos Fiscais, Correção Monetária.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
O presente Balanço Patrimonial, bem como as demais Demonstrações Financeiras, referem-se ao exercício encerrado em 31.12.86. Entre os principais procedimentos contábeis, podemos destacar os seguintes:
1 - APRESENTAÇÃO DAS CONTAS:
a) O Ativo e o Passivo Realizáveis, com prazos inferiores a 360 dias, estão demonstrados no circulante.
b) O Imobilizado está registrado ao custo original, acrescido da Correção Monetária anual calculada com base nos coeficientes oficiais da Variação da OTN.
c) O Diferido, tratando-se do período de implantação, os gastos de implantação, foram totalmente diferidos, conforme demonstração.
2 - EXIGÍVEL LONGO PRAZO:
Os valores apresentados nesta conta, referem-se a Débitos contraídos junto aos acionistas, para futuro pagamento.
3 - O CAPITAL SOCIAL:
O capital social na data do balanço, está representado por 460.262 Ações Ordinárias Nominativas e 1.167.866 Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de Czs. 1,00 (Hum cruzado) cada uma, assim distribuídas:
- Capital Social Autorizado 3.000.000,00
- Capital Social à Subscrição 1.171.874,54
- Capital Social Integralizado 200.000,00

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
WALDIR J.S. MONTEIRO JÚNIOR - Presidente
WALBERT DA SILVA MONTEIRO - Membro
WALDIR J.S. MONTEIRO - Membro
DIRETORIA
WALDIR J.S. MONTEIRO JÚNIOR
CIC 049.513.283-91 - Diretor Presidente
ROSEMARY MAIORANA MONTEIRO
CIC 211.718.662-91 - Diretora Técnica
CONTADOR
RAIMUNDO GOMES DA FROTA - Téc. Cont. CRC-PA - 4019
CIC:006.434.162-34
EXT. Nº10462 REG. Nº24908 DIA 07.08.87

RESUMO DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE "SEP-SOC. DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. com sede à Rua Tiradentes, 222, com capital de Czs 210.000,00 dividido entre os sócios: AMICÍLIO M. SALAME e CIE - MERIVINO JOSÉ DOS S. FILHO e VARRISTO C. REZENDE DOS SANTOS. (T. nº 09508-Reg. nº 24904 - Dia: 07.08.87)

RANÁRIO REAL S/A
CGC(MF) No. 04.567.400/0001.34
CAPITAL AUTORIZADO: Czs 50.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: Czs 20.393.235,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: Czs 10.393.200,00
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 23.07.87.
As 10:00 horas, na sede social, sito à Estrada do Tapandá, Lote 07, Paracurí, no Distrito de Icoaraci, cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 222.223 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Três) de ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo FINAM - FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA, no valor nominal de Czs. 45,00 (Quarenta e Cinco Cruzados) cada, totalizando Czs 10.000.035,00 (Dez Milhões e Trinta e Cinco Cruzados) relativo ao exercício de 1987, autorizado pela SUDAM - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, conforme OF-GS-02886/87 de 23.07.87. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrito das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 30.07.87, assinado pelos senhores ADALBERTO FISCHER e EDDY ALBERTO CURY, representantes da empresa, pelo senhor EDSON LUIZ DE ARAÚJO, Diretor Financeiro e ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida ATA foi encerrada em 30.07.87, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº. 1208, em reunião de 04 de agosto de 1987.

TALÃO nº09512 REG. nº24907 DIA, 07.08.87

AGROBUFALOS/A
CGC-04.255.592/0001-43
Extrato da Ata de Ass. Geral Extraordinária, realizada em 22 de junho de 1987.
01 - Data, hora e local: 22.07.87, às dez horas, sede social, à Av. Nazaré, 982/601-A, Belém-Pará; 02 - Convocação, Quorum, Instalação e Composição da mesa: Correspondência do Presidente do Conselho de Administração, aos acionistas que compõem o capital social, compareceram todos os acionistas detentores do capital social, senhora Altair Dias Morelli-Presidente e senhora Maria Solange Teixeira Morelli-Secretária; 03 - Deliberações, Aprovação e Assinaturas: a) Sem qualquer restrição, foi aprovada a nova redação do Artigo 5º do Capital Social autorizado de Czs 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzados), representados por 60.000.000 (sessenta milhões) de ações, todas com o valor nominal de Czs-1,00 (hum cruzado), cada uma, assim distribuídas: I - Czs-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados), representados por 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias nominativas; e II - Czs-40.000.000,00 (quarenta milhões de ações preferenciais nominativas. Os parágrafos deste artigo, permanecem inalterados; e b) Presentes todos os Conselheiros, deliberaram e aprovaram conjuntamente com a Assembléia, a emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, de 16.407.000 (dezesseis milhões, quatrocentos e sete mil) ações nominativas: todas de valor nominal de Czs-1,00 (hum cruzado), cada uma, sendo 4.198.000 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil) de ações ordinárias, no valor de Czs-4.198.000,00 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil cruzados), subscritas pelo acionista Fazenda São Luiz Ltda., e 12.209.000 (doze milhões, duzentos e nove mil) ações preferenciais nominativas, e serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor de Czs-12.209.000,00 (doze milhões, duzentos e nove mil cruzados), sendo Czs-1.736.000,00 (hum milhão, setecentos e trinta e seis mil cruzados) do exercício de 1986 e Czs-10.473.000,00 (dez milhões, quatrocentos e setenta e três mil cruzados) do exercício de 1987, autorizados pela SUDAM, conforme Ofícios 2812 e 2810, de 16.07.87, respectivamente. A referida emissão e subscrição foi unanimemente aprovada pela Assembléia Geral e seus atos complementados através do Boletim de Subscrição de 30.07.87, assinado pelo senhor Armando Noves Morelli, representante da Empresa e pelos senhores Edison Luiz de Araújo - Diretor Financeiro e Antônio José Nunes da Silva - Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações do BASA, representantes do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. A íntegra da Ata, encerrada em três de agosto de 1987, encontra-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Empresa. Altair Dias Morelli - Presidente, Maria Solange Teixeira Morelli - Secretária.
OBS.: A Ata integral arquivada na Junta Comercial do Pará, sob o nº 1181, de 03.08.1987.

TALÃO nº 09514 REG. nº24907 DIA, 07.08.87

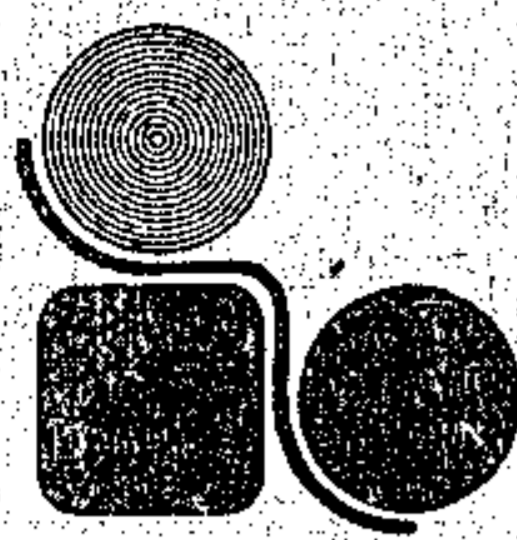
FAZENDAS REUNIDAS BACAJAX S.A.
CGC nº 05.422.001/0001-48
Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 31.12.86.
Aos trinta e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis, no escritório de Fazendas Reunidas Bacajax S.A., reuniram-se, em sua totalidade, os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. Roberto Muniz Rondon, Presidente do Conselho, para eleição da Diretoria, com mandato até 31.12.87, e fixação de honorários. Iniciados os trabalhos e procedida a votação, verificou-se terem sido reeleitos, por unanimidade, os Srs.: Paulo Bertoche, brasileiro, casado, segurador, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.733.663-SSP-SP, e inscrito no CIC sob o nº 007.100.919-15, para Diretor-Financeiro; e Marcos Dutra da Fonseca Rondon, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 04.450.128-6-IFP, e inscrito no CIC sob o nº 610.701.227-34, para Diretor Técnico, os quais tiveram ratificadas suas poses nos respectivos cargos. Ainda por unanimidade, ficou determinado que cada um dos Diretores perceberá, mensalmente, a título de honorários, a quantia equivalente a um salário mínimo vigente na data do pagamento. Decidiu, ainda, o Conselho, que os Diretores perceberão mais um 13º honorário de igual valor, suplementar, no mês de dezembro. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, uma vez conferida, foi assinada pelos presentes. Altair Dias Morelli, Presidente, Paulo Bertoche, e Otávio Dutra da Fonseca Rondon.
A presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio da Sociedade, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000440, de 22.04.87.
Fazendas Reunidas Bacajax S.A. - Roberto Muniz Rondon - presidente do Conselho.

TALÃO nº09513 REG. nº 24907 DIA, 07.08.87

SERVICO DE PRONTO ATENDIMENTO MEDICO S/C LTDA.
CGC-05046628/0001-41 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Que entre si fazem, MARIA DA LUZ DE JESUS, portuguesa, solteira, médica, portadora do CRM-2848 e CIC-180416802-59, residente à Av. Serzedelo Correa nº 209, em Belém, Pará; ROSANGELA DOMINGUES CIDON, brasileira, solteira, médica, portadora do CRM-2801 e CIC-148012562-87, residente à Av. Generalíssimo Deodoro, Passagem Pombal, 179, em Belém, Pará; SILVIA MARA BEZERRA MORAES, brasileira, solteira, médica, portadora do CRM-3085 e CIC-094268412-53, residente à Trav. Apinagés, 94 em Belém, Pará, componentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada denominada "SERVICO DE PRONTO ATENDIMENTO MEDICO S/C LTDA", registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Estado em sessão de 30 de outubro de 1984 sob nº 742 e Alteração Contratual posterior registrada sob nº 1298 em 29 de dezembro de 1986, resolvem alterar o referido Contrato Social: I - Ingressa na Sociedade, FRANCINEI MENDES SOARES, brasileiro, solteiro, médico, portador do CRM-1781, CIC-05530692-72, residente e domiciliado à Trav. Angustura, 3242 apto. 404, Bloco C, em Belém, Pará, adquirindo 5.000 cotas da seguinte forma: a) MARIA DA LUZ DE JESUS, cede 2.500 cotas no valor de Czs-2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados); b) SILVIA MARA BEZERRA MORAES, cede 2.500 cotas no valor de Czs-2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados). II - O Capital Social, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma: MARIA DA LUZ DE JESUS - Czs-5.000,00, SILVIA MARA BEZERRA MORAES - Czs-5.000,00, ROSANGELA DOMINGUES CIDON - Czs-5.000,00, FRANCINEI MENDES SOARES - Czs-5.000,00, perfazendo o total do Capital Social de Czs-20.000,00 (Vinte mil cruzados). III - Permanece sem quaisquer alterações as demais cláusulas contratuais. Belém, Pará, 07 de agosto de 1987.

TALÃO nº09506 REG. nº 29905 DIA 07.08.87

COMERCIAL RECREATIVO BENEFICENTE
RESUMO DOS ESTATUTOS
Denominação: Comercial Recreativo Beneficente
Fundação: 30 de maio de 1987
Sede Social: Cidade de Barcarena - Pará.
Filiação: Liga Esportiva Municipal de Barcarena
Finalidade: Praticar e exportar de um modo geral assim como dar beneficência aos seus associados.
Cores: Vermelho, Preto e Branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria do Clube.
Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos e com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, e o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município.
Diretoria: Mandato de dois (2) anos.
RESPONSABILIDADE: A Diretoria responderá pelas obrigações contraídas pela referida Associação.
a) JUSTINO MANOEL DA CONCEIÇÃO TAVARES
Presidente
(G. Reg. nº 19.062)



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico
ANTÔNIO MIRANDA DOS ANJOS

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Semestral Cz\$ 1.058,40
Trimestral Cz\$ 529,20

Outros Estados e Municípios
Semestral Cz\$ 1.865,43
Trimestral Cz\$ 932,70

Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 315,88
Preço por página Cz\$ 64.439,92.

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 7,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs, e das 15:30 às 18:30 hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

CONTERPA - CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A
CGC-04.894.952/0001-57
RESUMO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18.07.87.
Data e hora: 18.07.87, às 09:00 hs. Local: Rua Santo Antonio, 432, 12º andar
(Sede da companhia). Mesa: Presidente Hermógenes Urdinheira Conduru;
Secretário Elias Antônio Mokarzel. Convocações: Conforme editais publica-
dos regularmente. Deliberações Tomadas: a) Aprovação do balanço e respec-
tivas contas, do relatório da diretoria e do parecer do auditor independente,
referentes ao exercício encerrado em 31.12.86; b) elevação da conta de "pro-
jeitos acumulados" do valor de Cz\$-1.355.451,05; c) Incorporação ao capital
social da reserva da correção do capital no valor de Cz\$-14.169.186,40 e a con-
sequente correção da expressão do capital realizado para Cz\$-34.169.186,40;
d) Elevação do limite do capital autorizado para Cz\$-35.000.000,00 e a conse-
quente alteração do art. 4º do estatuto social, que passa a ter a seguinte reda-
ção: "Art. 4º - O Capital Social autorizado é de Cz\$-35.000.000,00 (Trinta e cin-
co milhões de cruzeiros), representado por 35.000.000 (Trinta e cinco milhões)
de ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis a ao portador,
no valor de Cz\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada uma"; e) Eleição do novo conselhe-
iro de administração, com mandato de um ano: Elias Antônio Mokarzel, brasilei-
ro, casado, engenheiro civil, CI 312-D, CREA-PA/AP, CPF nº 000.873.942-00,
residente em Manaus, à Rua IPIXUNA, 14, Maria do Nazaré Dias Mala, brasileira,
solteira, bancária, cédula de identidade nº 594.044 SEGUP-PA, CPF
000.176.202-87, residente em Manaus na Rua IPIXUNA nº 14; Ana Catarina
Ribeiro Cunha, brasileira, casada, comerciante, CI nº 251.046 SEGUP-PA, CPF
186.256.652-68, residente em Belém, no Ed. Gilberto Mesquita Aptº 902; f)
fixação dos honorários mensais de Cz\$-8.000,00 a serem distribuídas pelos
administradores de maneira que lhes convier. Encerramento: Esta ata foi
aprovada por unanimidade e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará
sob o nº 1193 em 03.08.87. A Diretoria.

CONTERPA - CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A
CGC-04.894.956/0001-57
RESUMO DA ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18.07.87.
Data e Hora: 18.07.87, às 15:00 horas. Local: Rua Sº Antonio, 432, 12º andar
(Sede da Companhia). Presença: Conselheiros Elias Antonio Mokarzel, Maria
de Nazaré Dias Mala e Ana Catarina Ribeiro Cunha, sob a presidência do pri-
meiro. Deliberações tomadas: a) eleição de Elias Antonio Mokarzel como
presidente do Conselho de Administração; b) eleição do novo diretor, como
mandato de um ano: Diretor Presidente: Elias Antonio Mokarzel, brasileiro,
casado, engenheiro civil, CI 312-D, CREA-PA/AP, CPF nº 000.873.942-00, resi-
dente em Manaus na Rua IPIXUNA, 14, Diretor Vice-Presidente: Luiz Otávio de
Oliveira Mokarzel, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI 840-D CREA 1ª
região, com CPF nº 085.914.402-00, residente em Belém na Av. Serzedelo
Correa nº 524 Aptº 302. Encerramento: Esta Ata foi aprovada por unanimi-
dade, e arquivada na Junta Comercial do Pará sob o nº 1197 em 03.08.87. a) A
Diretoria.
(T. nº 09510-Reg. nº 24902-Dia: 07.08.87)

ITAITUBA ÁGRO INDUSTRIAL S/A - (CGC(MF) nº 04.869.392/0001-80)
Capital Autorizado: Cz\$200.000.000,00. Capital Subscrito e In-
tegralizado: Cz\$37.994,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSE-
LHO DE ADMINISTRAÇÃO - DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 05 (Cinco) de
Junho de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 10:00 (dez)
horas. LOCAL: Na sede social, sita na travessa Padre Prudêncio
nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará. COMPARECIMENTO: Con-
selheiros que constituíram "quorum" legal para deliberar. MESA:
Presidente João Pereira dos Santos; Secretário: Fernando João
Pereira dos Santos. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos,
foi eleita a diretoria da sociedade, que ficou assim constitu-
ída: Diretor Presidente: FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS; Di-
retor Vice-Presidente: FRANCISCO DE JESUS PENHA; Diretores E-
xecutivos: JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE; SEBASTIÃO LIRA DE MO-
RAES; e MARCILLIO JACQUES BROTHERHOOD. Mandato: 03 (tres) anos.
ARQUIVAMENTO: Na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº
001158, em 28 de julho de 1987. OBSERVAÇÕES: Aos interessados
serão fornecidas cópias autênticas desta Ata. Belém(PA), 28
de julho de 1987. FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS-Secretário.
(T. nº 09509-Reg. nº 24901-Dia: 07.08.87)

FAZENDAS REUNIDAS EMAY S/A.
CGC:05.373.042/0001-50
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO.
Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da FAZENDA REUNIDAS EMAY S/A
para uma Assembleia Geral Extraordinária, que terá lugar na Sede Social da empresa e Roda-
vía BR-010, km 93, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 08 horas da ma-
nhã de agosto de 1987. A ordem do dia será a seguinte: A) Elevação do Capital Social, que
atualmente é de Cz\$ 3.704.312,72, para Cz\$ 8.000.000,00, devido ao novo valor unitário de
Cz\$ 1,00 cada ação, em atenção ao Decreto-Lei 2284, de 10/03/86, mediante a utilização de
saldo em conta-corrente de acionistas; B) Outros assuntos de interesse para a sociedade. São
Domingos do Capim, 05 de agosto de 1987. A DIRETORIA.
(T. nº09511-Reg.nº24805-Dias: 07 e 10.08.87)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 05 DE 13.07.1987-DG
ÍTEM I.-Abrir no Orçamento do Departamento de Estradas de Ro-
dagem para o exercício de 1987, um Crédito Suplementar no va-
lor de Cz\$ 25.000.000,00(VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZADOS),
para reforço da dotação abaixo discriminada consignada no Or-
çamento do DER-PA para o exercício de 1987, conforme a seguir
te categoria de programação:
ÓRGÃO.....DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM 5200
UNIDADE.....ORÇAMENTÁRIA CENTRAL 5201
FUNÇÃO.....TRANSPORTE 16
PROGRAMA.....ADMINISTRAÇÃO 07
SUB-PROGRAMA.....ADMINISTRAÇÃO GERAL 021
ATIVIDADES.....FUNIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS2001
NATUREZA DA DESPESA Cz\$1.00
4.1.9.0.00.....DIVERSOS INVESTIMENTOS 25.000.000
4.1.9.2.00.....Despesas de Exercícios Anteriores 25.000.000
TOTAL 25.000.000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ACTOS ADMINISTRATIVOS

HONOLÓGIOS DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO
PARÁ-ITERPA, NOS ACTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADO:

PROCESSO Nº	NOME	LOTE	ÁREA (HA).
COLÔNIA MARITUBA - MUNICÍPIO ANANINDEUA			
01278/81	Sebastião Alves Filho	2020	00ha.20a.95ca.
000835/8	Ingrid Bergman Cromwell da Silva	1106	00ha.07a.44ca.
001936/8	Delso Guedes dos Santos	2014	00ha.26a.73ca.
COLÔNIA SÃO LUIZ - MUNICÍPIO IGARAPÉ-ACU			
011197/81	Rony de Araújo Moreira e Silva	629	24ha.52a.84ca.
COLÔNIA ANTIGA COLÔNIA DO PRATA - MUNICÍPIO SANTA MARIA DO PARÁ			
003614/85	Elias Barbosa Gomes	538	24ha.90a.28ca.
COLÔNIA MARITUBA - MUNICÍPIO ANANINDEUA			
000513/83	Conceição de Maria Rodrigues Leite	70	02ha.66a.00ca.
005798/83	Jorge de Oliveira Costa	42	00ha.03a.60ca.
008144/84	Mário Freitas Pinheiro	05	00ha.04a.80ca.
009032/86	Manoel Braz Rebêlo	30	00ha.03a.30ca.

Belém(PA), 04 de agosto de 1987.
WALCYR MONTEIRO
Presidente
(Ext. nº 10458-Reg. nº 24896-Dia:07.08.87)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Companhia Aberta.
CGC 04.902.979/0001 - 44
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Consoante dispõe o artigo 131 da Lei das Sociedades por Ações, são
convidados os senhores acionistas desta Sociedade a participarem da Assem-
bléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 13 de agosto de 1987, às
16:30 horas, no 15º andar da sede do Banco, na Avenida Presidente Vargas
número 800, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de deli-
berarem sobre:
a) eleição dos membros representantes do Ministério do Interior, titulares
e suplentes, nos Conselhos de Administração e Fiscal do Banco;
b) adoção de critérios de concessão de férias a Diretores do Estabelec-
mento;
c) o que ocorrer.
Belém (PA), 03 de agosto de 1987.
JOSÉ MATIAS PEREIRA
Presidente do Cons. de Administração
Substituto
EXT. nº10432 REG. nº24852 DIAS, 05, 07 E 11.8.87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM(IMER-BL)
CONCORRÊNCIA Nº 01/87
A V I S O

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO designada pela Portaria nº 031/
87-DG, faz saber que às 09:00 horas do dia 04 de setembro de
1987, em sua sede à Av. Almirante Barroso, nº 3110 na sala
onde funciona o Conselho Rodoviário Municipal, receberá e
abrirá PROPOSTAS para a CONSTRUÇÃO DO LOTE Nº 02 DA AV.PEDRO
ALVARES CABRAL trecho: Av. Arthur Bernardes e Av. Júlio Cé-
sar.
Os interessados deverão comparecer no horário das 09:00
às 12:00 horas, perante a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, afim de re-
ceberem outras instruções a respeito da referida CONCORREN-
CIA.
Belém, 05 de agosto de 1987

ENGº ANTONINO CANTÃO DE AMORIM FILHO
- Presidente -

V I S T O:
ENGº LUIZ ROBERTO FREIRE
Diretor Geral do IMER-BL
(Ext. nº 10.446 - Reg. nº 24.873 - Dia 07.08.87)

ÍTEM II.- Os recursos financeiros necessários a execução da
presente portaria, correrão a contar da anulação parcial das
dotações a seguir discriminadas, consignada no Orçamento vi-
gente, conforme estabelecido no item III, §1º do artº 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, cuja categoria de programação é a se-
guinte:
ÓRGÃO:.....DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM 5200
UNIDADE.....ORÇAMENTÁRIA CENTRAL 5201
FUNÇÃO.....TRANSPORTE 16
PROGRAMA.....ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 08
SUB-PROGRAMA.....DÍVIDA INTERNA 033
ATIVIDADE.....AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO
NATUREZA DA DESPESA C
3.2.6.0.00.....ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
3.2.6.1.00.....Juros da Dívida Contratada 12.00
4.3.5.0.00.....AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
4.3.5.1.00.....Amortização da Dívida Contratada 13.000.000
TOTAL 25.000.000
ÍTEM III.- Os efeitos deste Crédito, retroagirão a partir de
30 de junho de 1987.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, EM 15 DE JULHO DE 1987.
ENGº ADELMER MAUES CAVALCANTE
DIRETOR GERAL
(Ext. nº 10459-Reg. nº 24895-Dia:07.08.87)

Oficial" do Estado, a Sra. RAIMUNDA RAMALHO, Presidente do CENTRO COMUNITÁRIO DE JACUNDÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 67.797, referente à prestação de contas do Convênio nº 244/85 firmado com a SEPLAN.

Belém, 16 de julho de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

EDITAL nº 52/87 Processo nº 67.821

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. PAULINO PEREIRA DE SOUZA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. PAULINO PEREIRA DE SOUZA, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RONDON DO PARÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 67.821, referente à prestação de contas do Convênio SEPLAN nº 435/85.

Belém, 16 de julho de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

EDITAL nº 53/87 Processo nº 67.833

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARABÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 67.833, referente à prestação de contas do Convênio SEPLAN nº 101/85.

Belém, 16 de julho de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

(G.Reg. nº 18947 - Dias: 28/07, 03 e 07/08/87)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: LECYR RIBOADES

EDITAL Nº 117/87
(Processo nº 00376/84)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de cinco (05) dias, do Sr. JOÃO DAMASCENO DA CUNHA RODRIGUES.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 174, II, do Regimento Interno, cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Damasceno da Cunha Rodrigues, ex-presidente da Câmara Municipal de Ananindeua, a fim de que no prazo de cinco (05) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal de Ananindeua, a importância de Cz\$ 7.648,80 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito cruzados e oitenta centavos), valor esse julgado em débito com aquela Prefeitura, referente ao exercício financeiro de 1983, conforme decisão do Egrégio Plenário desta Corte, em sessão de 18 de junho de 1987, através do Acórdão nº 00909.

Belém, 03 de agosto de 1987
Conselheiro LECYR RIBOADES
Presidente

EDITAL Nº 118/87
(Processo nº 02009/84)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ELINALDO SILVA SARAIVA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 174, II, do Regimento Interno, cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Elnaldo Silva Saraiva, ex-presidente da Associação Comunitária Bela Vista, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal de Belém a importância de Cz\$ 7.310,74 (sete mil, trezentos e dez cruzados e setenta e quatro centavos), referente à prestação de contas de auxílio recebido pela Associação Comunitária Bela Vista no exercício financeiro de 1982, valor esse julgado em débito para com aquela Prefeitura, conforme decisão do Egrégio Plenário desta Corte, através do Acórdão nº 00809, de 29 de janeiro de 1987.

Belém, 04 de agosto de 1987
Conselheiro LECYR RIBOADES
Presidente

EDITAL Nº 119/87
(Processo nº 02106/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. AQUILON RIBEIRO GOMES BEZERRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Re-

gimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Aquilón Ribeiro Gomes Bezerra, ex-presidente da Câmara Municipal de Belém, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 02106/86, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1985.

Belém, 04 de agosto de 1987
Conselheiro LECYR RIBOADES
Presidente

EDITAL Nº 120/87
(Processo nº 00999/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. SAINT CLAIR CORDEIRO DA TRINDADE.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Saint Clair Cordeiro da Trindade, prefeito municipal de Bujaru, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00999/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 04 de agosto de 1987
Conselheiro LECYR RIBOADES
Presidente

(G. Reg. nº 19058 - Dias: 07, 12 e 17/08/87)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a João de Jesus Paes Loureiro, ex-Secretário de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Belém, de que no dia 11 de agosto do corrente ano, às 09:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00662/86, referente à prestação de contas da SEMEC/PMB, exercício financeiro de 1985.

Belém, 06 de agosto de 1987
Conselheiro LECYR RIBOADES
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Carlos Antonio de Aragão Vinga, ex-Presidente da Fundação Papá João XXIII, de que no dia 13 de agosto do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00775/85, referente à prestação de contas da Fundação, exercício financeiro de 1984.

Belém, 06 de agosto de 1987
Conselheiro LECYR RIBOADES
Presidente

(G. Reg. nº 19059 - Dia: 07.08.87)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4932 DE 06 DE AGOSTO DE 1987

Abre à Auditoria Militar do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$-135.746,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.347, de 21 de novembro de 1986,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Auditoria Militar do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$-135.746,00 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Poder Judiciário	0400
Unid. Org.: Auditoria Militar do Estado	0402
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Ação Judiciária	013
Atividade: Distribuição da Justiça Militar do Estado	2.010
3120.00 - Material de Consumo	Cz\$- 40.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	60.000,00
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	35.746,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de julho de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de agosto de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ANILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

FAZENDA

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o disposto no artigo 75, I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, do cargo em Comissão de Assessor Econômico DAS-12.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES, retroagindo a 2 de julho de 1987.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de agosto de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CULTURA

* DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1987

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, ROSÂNGELA LEAL FERREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a contar de 01.06.87.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
GUILHERME MAURÍCIO DE SOUZA MARGOS DE LA PENHA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 26.029, de 24.07.87.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 1052 DE 05 DE AGOSTO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 2º do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários de Estado em caso de afastamento.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao 7º ENCONTRO PARANENSE DE ESTUDOS JURÍDICOS, a realizar-se em Belém, nos dias 06 e 07 do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde foram lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 05 de agosto de 1987
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA N. 1054 DE 06 DE AGOSTO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Santarém, RITA MOURA DE SOUZA, ocupante do cargo de Médico Legista, Código GEP-PC-702.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, com ênis para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 06 de agosto de 1987
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA N. 1055 DE 06 DE AGOSTO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Port. n. 958, de 21.07.87, que exonou "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II da Lei n. 749, de 24.12.53, COSME MARQUES DA SILVA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Inhangá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 06 de agosto de 1987
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA N. 1056 DE 06 DE AGOSTO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Port. n. 959, de 21.07.87, que nomeou de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, GETÚLIO DE JESUS PANTOJA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Inhangá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 06 de agosto de 1987
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 0396

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:
Designar a bacharela MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, para responder pela 3ª Vara Penal até ulterior deliberação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 04 de agosto de 1987.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

(G. Reg. nº 19.055)

PORTARIA Nº 0397

O Exceletíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Designar a bacharela RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal, para responder pela 2ª Vara Penal, até ulterior deliberação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Belém, 04 de agosto de 1987.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

(G. Reg. nº 19.055)

E D I T A L

Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Capital, sendo Apelante POSTO VIRGEM DE FÁTIMA LTDA (Adv. Manoel Tocantins Lobato) e Apelado KAORO ITO (Adv. Waldemir Teixeira), o Exmo. Sr. Des. Relator designado exarou o seguinte despacho:

N.A. Recebo os embargos para discussão. Prossiga-se como de direito.

Belém, 04/08/87.
a) Pojucan Tavares.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 06 de Agosto de 1987.

WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

EDITAL - VISTA.

Faço público, que nos autos de Ação Rescisória, em que são A.A. JOSÉ BRITO DOS SANTOS E SUA MULHER (Adv. Rosa Maria Palmeira - Def. Pública) e Réu ALUIZIO JOSÉ DO AMARAL TEIXEIRA (Adv. Francisco P. Brasil Filho), o Exmo. Sr. Des. Relator despachando petição dos autores, exarou o seguinte despacho:

R. hoje. N.A. Dê-se ciência a parte contrária.

Belém, 04.08.87

a) Pojucan Tavares.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 08 de Agosto de 1987.

WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

EDITAL - VISTA.

Faço público, que nos autos de Ação Rescisória da Capital, sendo Autora MARIA TEREZA DE SOUZA SANTOS (Adv. Terezinha de Jesus Pinheiro) e Réu ESPÓLIO DE DOMINGOS MARIA DA CONCEIÇÃO (Adv. Moacir Moraes Filho), o Exmo. Sr. Des. Relator exarou o seguinte despacho:

COLINA S.A. AGROPECUÁRIA
C.G.C./MF nº 04.987.327/0001-50

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1987. DATA: 30.04.87 HORA: 08:00 horas. LOCAL: Rua XV de Novembro, 226 - 14º andar, sala 1414, Belém (Pa).
"QUORUM": presentes acionistas que representam mais de 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto, convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 19, 20 e 23 de Março de 1987, e no jornal "A Província do Pará" nos dias 19, 20 e 21 de Março de 1987. MESA: Roberto Dedini - Presidente; Dorival de Toledo - Secretário. ORDEM DO DIA: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Conta de Resultado e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.86, documentos esses publicados pela imprensa na forma da Lei, verificando-se terem os mesmos sido aprovados por unanimidade. b) Eleger os membros do Conselho de Administração com mandato de três anos, fixar a remuneração mensal para os membros eleitos. Realizada a eleição e colhido os votos, verificou-se terem sido realitos os 5 (cinco) membros da gestão anterior, ou seja: 1) Roberto Dedini, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Piracicaba, SP, à Avenida Dona Francisca nº 1400 CIC nº 015.991.438-87 e Cédula de Identidade RG nº 3.049.985; 2) Dulce Cardinali Dedini, brasileira, viúva, industrial, residente e domiciliada em Piracicaba, SP, à Rua 13 de Maio nº 665, CIC nº 412.320.208-00 e Cédula de Identidade RG nº 2.140.193; 3) Elizabeth Dedini Nardin brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada em Piracicaba, SP, à Avenida Armando Cesare Dedini nº 125, CIC nº 015.924.248-72 e Cédula de Identidade RG nº 3.473.970; 4) Renata Dedini Ortiz Monteiro, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada em Piracicaba, SP, à Rua 13 de Maio nº 679, CIC nº 034.199.678-53 e Cédula de Identidade RG nº 4.685.970; 5) Amalia Dedini Cardia, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada em Piracicaba, SP, à Rua Voluntários de Piracicaba nº 715 - 10º andar, CIC nº 033.222.388-49 e Cédula de Identidade RG nº 5.959.756, sendo que ficou designado que o Sr. Roberto Dedini, será Presidente e a Sra. Dulce Cardinali Dedini a Vice Presidente. A Assembléia deliberou, que aos membros do Conselho de Administração nada seria pago a título de honorários, bem como aos da Diretoria. c) Aprovar a correção da expressão do Capital Social que totaliza a quantia de Cz\$ 1.913.159,86, e a capitalização do valor de Cz\$ 1.870.000,00, passando o Capital Autorizado de Cz\$ 2.750.000,00 para Cz\$ 4.620.000,00, sem modificação do número de ações emitidas. Art. 5º dos Estatutos Sociais passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "ARTIGO 5º. O Capital Autorizado, nos termos dos Artigos 45 a 48 da Lei nº 4.728 de 14 de Julho de 1.965, é de Cz\$ 4.620.000,00, dividido em 11.000.000 (onze milhões) de ações de diferentes tipos e classes. Todas no valor nominal de Cz\$ 0,42 cada uma, a saber: a) 4.225.167 ações ordinárias nominativas; b) 2.461.486 ações preferenciais nominativas "Classe A"; c) 4.313.347 ações preferenciais nominativas "Classe B". Os parágrafos 1º a 4º pertencentes a este artigo 5º, continuam em vigor com a mesma redação, sem qualquer alteração". Submetida a deliberação dos senhores acionistas, foi esta proposta aprovada na íntegra. Quanto ao destino do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos, foi aprovado no sentido de que o Lucro Líquido do exercício, seja

Em especificação de prova.
Belém, 06.08.87.

a) Pojucan Tavares.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 08 de Agosto de 1987.

WILSON RABELO - ESCRIVÃO.
(G. Reg. nº 19060)

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 12.783
RECURSO "EX OFFICIO" E EM SENTIDO ESTRITO DE
"HABEAS CORPUS" DA CAPITAL.

RECORRENTES-JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA PENAL E CLARICE CONCEIÇÃO NASCIMENTO. (DR. SÉRGIO TIBURCIO SILVA).

RECORRIDOS= OS MESMOS.

RELATOR= DESEMBARGADOR WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

EMENTA= "Habeas corpus".

Correta a ordem deferida para evitar prisão não amparada legalmente. Havendo inquérito policial regularmente instaurado, justifica-se a identificação do iniciado pelo processo datiloscópico. Recursos improvidos.

Vistos, etc.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex officio" e em sentido estrito, de Belém, 2ª Vara Penal, em que são recorrentes o Juízo de Direito da 2ª Vara Penal da Capital e Clarice Conceição Nascimento e recorridos os mesmos, acordam, em Turma, os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, conhecer dos recursos e lhes negar provimento, para manter a respeitável sentença recorrida.

Belém, 23 de junho de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES - PRESIDENTE

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 30 de Julho de 1987.

Perla Pacifico da Costa
PERLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, em exercício,
(G.R. nº 19014)

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 12.784
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE CASTANHAL
APELANTE: EURICO FARIAS DE MELO (DR. MA. LÚCIA DE MELO CARRAMANHO)

APRELIADO: LOURENÇO ALVES DE LEMOS (DR. MERIVALDO FERREIRA LEAL)

RELATOR: DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

EMENTA - APELAÇÃO CÍVEL - INTERDITO PROIBITÓRIO - IMISSÃO DE POSSE. ESTABELECE O ART. 920 DO CÓDIGO DE PROC. CIVIL. A PROPOSITURA DE UMA AÇÃO POSSESSÓRIA EM VEZ DE OUTRA NÃO OBSTARÁ A QUE O JUIZ CONHEÇA DO PEDIDO / E OUTORGUE A PROTEÇÃO LEGAL CORRESPONDENTE ÀQUELA, CUJOS REQUISITOS ESTEJAM PROVADOS. "APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. DECISÃO UNÂNIME.

POR TAIS RAZÕES.

ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO ASSIM, A SENTENÇA APELADA, PARA INIITIR O AUTOR, ORA APELANTE, NA POSSE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE DEMANDA. TURMA JULGADORA - DESEMBARGADORES ORLANDO DIAS VIEIRA, ROMÃO ALOEDO NETO E O RELATOR. A PRESENTE SESSÃO FOI PRESIDIDA PELO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALMIR DE LIMA FERREIRA.

BELÉM, PARÁ, SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1987.

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA - PRESIDENTE

DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE. EM 30 DE JULHO DE 1987

Perla Pacifico da Costa
PERLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

utilizado totalmente na absorção de prejuízos de anos anteriores e nada seja distribuído à título de dividendos. Dando prosseguimento o Sr. Presidente pediu para consignar em Ata que todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. (a.a) Roberto Dedini - Presidente; Dorival de Toledo - Secretário; Acionistas: Dulce Cardinali Dedini, Roberto Dedini, Elizabeth Dedini Nardin, Renata Dedini Ortiz Monteiro, Amalia Dedini Cardia, Mause S.A. Equipamentos Industriais e Metalúrgica Piracicabana S/A ambas representadas por seu Diretor Presidente, Sr. Roberto Dedini. Belém (Pa), 30 de Abril de 1987. ROBERTO DEDINI - Presidente. DORIVAL DE TOLEDO - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - certificado o arquivamento deste Documento sob o nº 000977 em 28 de Junho de 1987. Socorro Soares - secretária Geral.

AGRO-PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A
CGC/MF nº 46.991.295/0001-06

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21/07/1987. às 08:00 horas do dia 21/07/1987 na sede social, sito à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, na cidade de Belém-Pará, reuniram-se os acionistas da empresa, representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, convocados que foram através de Edital publicado em jornais do Estado, e sob a Presidência do Sr. Oriovaldo Vargas Loeffler, deliberaram o seguinte: a) Aprovar a elevação do Capital Social Subscrito para Cz\$ 23.310.002,00 (vinte e três milhões, trezentos e dez mil e dois cruzados), sendo o aumento de Cz\$ 2,00 (dois cruzados), provenientes de parte de ações emitidas; b) Aprovar o valor nominal da ação, que passa a ser de Cz\$ 1,00 (hum cruza do); c) Aprovar a bonificação de 16.919.526 (dezesseis milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e seis) ações, sendo, 10.420.724 (dez milhões, quatrocentos e vinte mil, setecentos e vinte e quatro) ações ordinárias e, 6.498.802 (seis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentas e duas) ações preferenciais classe "A", distribuídas na proporção "prorata tempore" e como objetivo de completar a quantidade de ações ao novo capital subscrito em decorrência do valor nominal da ação ora decidido; d) Aprovar a elevação do capital Social Autorizado para Cz\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzados), divididos em 18.000.000 (dezoito milhões) de ações ordinárias, 40.000.000 (quarenta milhões) de ações preferenciais classe "A" e 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais classe "B"; e) Em decorrência das deliberações acima, reformar os artigos 5º, "caput" e 6º do Estatuto Social. O texto integral desta ata foi lavrado em Livro próprio e arquivado na JUCEPA, em 27.07.87, sob o nº 001143, por despacho da Sra. Socorro Soares - Secretária Geral.

(Ext. nº 10463-Reg. nº 24909 - Dia: 07.08.87)

RESENHA DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE AGOSTO DE 1987 - 3ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- FERNANDO CAMARA LÊXO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA
Proc. nºs: 497/85; 440/86; 458/86; 638/86; 721/86; 57/87; 155/87; 229/87; 272/87; 275/87; 343/87; 369/87; 417/87; 293/87 e 475/87.

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
Proc. nº 440/87-042706 DESPEJO
Aut:- Laurindo dos Santos Banha
Adv:- Nelson Ribeiro de M. e Souza
Réu:- Luiz Siqueira Magalhães
Adv:- José Fernandes Chaves
DESP:- Junte o autor a certidão do V. Acórdão.

Proc. nº 343/87-232735 DESPEJO
Aut:- Luiz Franco Vita
Adv:- Paulo Lamarão
Ré :- Comercial Du Campo Ltda.
Adv:- Julio de Alencar
DESP:- À conta

Proc. nº 369/87-236322 DESPEJO
Aut:- Marlene Borges Lisboa
Adv:- Dilma B. dos Santos
Ré :- Maria das Graças Melo
Adv:- Epitacio da S. Santana

DESP:- Esclareça a requerida se pretende purgar a mora ou contestar o "quantum", em cinco (5) dias.

Proc. nº 417/87-244110 INTERPELAÇÃO JUDIC.
Req:- Francisco Andrade de Aquino e s/mulher
Adv:- Ione Arrais
Req:- Luiz Otavio Mota Pereira e s/ex-mulher
DESP:- Intimem-se.

Proc. nº 475/87-200148 DESPEJO
Aut:- José Maria Nogueira de Oliveira
Adv:- Abraham Assayag
Réu:- Luiz Oriovaldo de Souza Martins e Outros
DESP:- Cite-se, constando do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.O. II- Caso seja requerida purgação da mora, fica deferida nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o requerido efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se venceram até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias

após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber, entregando, posteriormente ao autor com as cautelas legais.

Proc. nº 275/87-222132 **DESPEJO**
Aut.: Marita de Carvalho Frade Martins
Adv.: Egidio Machado S. Filho
Reu.: João Carlos Noronha do Nascimento
Adv.: Jorge Borba
DESP.: À conta,
Proc. nº 458/86-046154 **REVISIONAL ALUGUEL**
Aut.: Bernardo Nicolau Koury e Outro
Adv.: Ademar Kato
Ré.: Confecções Norma Ltda
Adv.: Armando S. Correa
DESP.: Especifiquem as partes as provas, em cinco (5) dias.

Proc. nº 380/87-237882 **ATENTADO**
Aut.: Floriano Gonçalves Naves Ind. e Com. Ltda
Adv.: Edilson B. de Oliveira Dantas
Ré.: Jonas Cardoso Duarte
Adv.: Nelson M. das Neves
DESP.: Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos, em cinco (5) dias.

Proc. nº 740/86-133406 **SEPARAÇÃO JUDICIAL**
Req.: Leomar Pereira Cruz

Maria de Nazaré Rodrigues Cruz
Adv.: Raimundo Pinto da Silva
SYNT.: . . . Isto posto: Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 18, e decreto de Separação Judicial Consensual de Leomar Pereira Cruz e Maria de Nazaré Rodrigues Cruz, para que produza seus efeitos legais, continuando a mulher a usar seu nome de casada. Custas "ex lege". Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação ao Registro Civil de Pessoa Natural.P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Proc. nº 238/85 - Execução c/embargos
Nelson da Silva Lopes
Asclepyades Rodrigues Garcia

Proc. nº 221/87 - Consig. em Pagamento
Carlio Bernal da Costa
Antonio Lopes dos Santos

PETIÇÃO INICIAL
Proc. nº 573/87 - Consig. em Pagamento - 262625
Nabib Abou El Hoan
ABC Abril Listas Telefonicas S/A - LISTEL
Valor: -Cz\$ 39.186,02

Proc. nº 574/87 - 262856 - Despejo
Dário Costa da Silva
Idalgino da Costa Dias
Valor: -Cz\$2.000,00

Proc. nº 575/87 - 263011 - Execução
Banco Bamerindus de Investimento S/A
Lubrificantes Gran Oil S/A e Outros
Valor: -Cz\$611.270,00

M A N D A D O S

EXPEDIDOS
Proc. nº 507/87 - Notificação
Valdir Sergio dos Santos
George Benttenmuller Prazeres
OBS.: - Entregue ao Of.: - Bandeira
Proc. nº 180/87 - Indenização
Gumercindo Garcia Rodrigues
Viação Forte Ltda
OBS.: - Entregue ao Of.: - Bandeira
Proc. nº 548/87 - Despejo

Mário Domingos Grisólia
Elizeu Luiz dos Reis
OBS.: - Entregue ao Of.: Ferreira

RECOLHIDOS
Proc. nº 535/87 - Execução
Transbrasil S/A - Linhas Aéreas
José Pereira de Lima Filho

Proc. nº 710/86 - Execução
Banco do Estado de Minas Gerais S/A
Parijós Industria e Comercio Ltda e Outra

Proc. nº 124/87 - Execução
Maria Martins Marques Silva
Lucia Maria Maia

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

REMETIDOS
Proc. nº 565/87 - Alvará
Maria Eugénia Cunha Santos

Proc. nº 148/87 - Separação Judicial.
Paulo Sergio Souza
Luzia Carvalho Souza

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Restaurante e Lanchonete Gostoso Ltda., por seu advogado, requerendo o pagamento da ação de Execução que lhe move Norte Refrigeração Ltda.

Terezinha de Jesus Beltrão Paraense, por seu advogado, requerendo a citação de Lucival Amélio de Barros Ferreira na ação de Consignação em Pagamento que lhe é movida.

A. Pina & Cia Ltda. por seu advogado, requerendo força policial para o fiel cumprimento do mandado de citação e penhora expedido da ação de execução movida contra Justino Gomes do Nascimento.

José Ribamar da Silva Souza, por seu advogado, requerendo juntada de procuração vistas dos autos de ação Revisional de Aluguel que lhe é movida / por David Lopes.

A U D I E N C I A

4ª VARA - 10. hs.
Proc. nº 254/87 - Separação Judicial
Maria das Graças Solano Siqueira
José Maria Viana Siqueira
OBS.: - Não houve conciliação e foi conseguida a transformação para amigável, sendo concedido o prazo de dez dias para apresentarem por escrito a petição.

Belém, 04 de agosto de 1987

ESCRIVÃO

CARTÓRIO PEPES - 5ª. OFÍCIO
RESENHA DO DIA 04 de Agosto de 1987.

5ª. VARA**AÇÃO DE EXECUÇÃO**
(301870260272)

Credor : WALTERINO FERREIRA DE MATOS, (Adv. Luiz Guilherme Almeida)
Devedor : MÁRIO JOSÉ MATHIAS PALHETA, (Adv. Despejo: A. Intime-se o Exequente a no prazo legal proceder a juntada do original do título que pretende executar, ex vi art. 283 e 284 do CPC.

AÇÃO DE DESPEJO
(301870262922)

Requerente: ALZA RUAS DA VEIGA TAVARES, (Adv. José Otávio Teixeira da Fonseca)
Requerida: EDITORA ATALAIÁ LTDA. (Adv. Despejo: A. Cite - se.

AÇÃO DE BUSCA APREENSÃO
(301870263045)

Requerente: CONSORBRÁS- CONSORCIO NACIONAL DE VEICULOS LTDA. (Adv. Silvio de Oliveira Souza)
Despejo: A. Defiro liminarmente a medida pleiteada. Expeça - se o competente mandado de depósito - se o veículos em poder do A. mediante cautelas. Cite-se o R, para contestar querendo, ou se for o caso, requerer a purgação.

AÇÃO DE EXECUÇÃO
(301870262666)

Credor : BANCO REAL S/A. (Adv. Paulo Rubens X. de Sá)
Devedor : AUTO POSTO LUNA LTDA. (Adv. Despejo: A. Cite - se.

AÇÃO DE DESPEJO
(301860155011)

Requerente: JOÃO FEGURY JORGE, (Adv. Ademar Kato)
Requerido: RAIMUNDO CALDAS BATISTA e RAIMUNDA NUNES BATISTA, (ÓTICA BELEMENSE)
Despejo: Notifique - se consoante requerido à fls. retro.

AÇÃO DE DESPEJO
(301870235654)

Requerente: AMÉLIA NOGUEIRA NUNES, (Adv. Nelson Pinto)
Requerida: RODO - PAULO EMPRESA DE TRANSPORTE RODoviÁRIO LTDA. (Adv. Dailson Marinho Nogueira)
Despejo: Recebo a apelação, se tempestiva, em seus legais efeitos. Intime-se o apelado a contraminutar, querendo no prazo legal.

5ª. VARA**AÇÃO DE DESPEJO**
(301870242890)

Requerente: CARMEM GONSALES NAVEGANTES, (Adv. Ademar Katp)
Requerido: ANTONIO AFONSO RODRIGUES BINO, (Adv. Antonio Villar Pantoja)
Despejo: Designo o dia 18 do corrente às 11,00 hs para que o suplicado conforme requereu proceder a quitação dos alugueis, vencidos, os que se vencerem até a data designada, juros de mora, multa contratual, custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor do débito. Intime-se

OFÍCIO Nº 88/87

Origem : JUÍZO DA 5ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DA CAPITAL.
Teor : Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Ofício nº 88/87 - Belém, 04 de agosto de 1987. Senhora Escrivã: No sentido de dar cumprimento ao provimento nº 025/87 expedido pela Exma. Sra. Des. Corregedora Geral da Justiça, solicito providências urgentes no sentido de enviar, mensalmente, a este Juízo, a relação dos autos processuais que se encontram fora do Cartório além do prazo legal, fazendo constar o nome dos respectivos detentores - a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis por este Juízo. Atenciosamente: a) Albairia Lobato Bemer-guy - juíza da 5ª. vara cível - Belém - Pará. "

5ª. VARA**AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA**
(nº 301860048265)

Requerente: PEDRO LINHARES DA CUNHA FILHO (Adv. Silvio de Oliveira Souza)
Requerida: VANIA DE JESUS AMORIM DA CUNHA (Adv. Paulo de Tarso Dias Klautau)

Despejo : Esclareça a Sra. Escrivã Substituta sobre o termo de juntada a fls. 30v. eis quem não é do conhecimento deste Juízo que a Sra. Marina Monarcha Gas par estivesse no exercício da função de Escrevente juramentada. Oficie - se ao Ilmo. Dr. Juiz Diretor do Fórum, solicitando informações. Manifeste-se a parte contrária sobre os documentos produzidos à fls. 33 e 34, I. Em, 04 de agosto de 1987.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

(nº 294/08/84)

Requerente : CECILIA DE CÁSSIA SOUZA DE CARVALHO (Adv. Benedito José da S. Santana)
Requerido : JOATAN ALVES DE CARVALHO (Adv. Jacyrá Moraes Rabelo)
Despejo : Consoante se constata dos autos não foi cumprida a diligência ordenada por este Juízo concernente a intimação da Ilma. Dra. Curadora, omissão que poderá acarretar a nulidade dos atos posteriores. Cumpra-se a diligência ordenada a fls. 73c, após voltem concludos. - Em, 31 de julho de 1987.

BUSCA E APREENSÃO
(nº 301860171265)

Requerente: BANCO SAFRA DE INVESTIMENTOS S/A (Adv. Paulo Rubens X. de Sá)
Requerida: INSTEL - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. (Adv. Fernando Ricardo Catral Wanzeller)
Despejo : Recebo a apelação, se tempestiva, em seus legais efeitos. Intime-se o apelado a contraminutar, querendo, no prazo legal. -

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 04.08.87
NONA VARA

DESPEJO
Autor: Gabriel dos Santos Reis Botelho (Adv. Jacyr Colares)
Réu: Luiz Otávio Pantoja (Adv. Humberto Mendonça)
Despejo: A contraminuta. Em, 04.08.87. (a) Carlos Gonçalves
DESPEJO
Autor: Astréa Moreira da Costa (Adv. Otávio Cunha)
Réu: Ma. de Lourdes Fernandes Gomes (Adv. Fernando Wanzeller)
Despejo: Em provas. Em, 04.08.87. (a) Carlos Gonçalves
DESPEJO
Autor: Rícardina da Piedade Fimental (Adv. Ana Célia Bessa)
Réu: José Antonio Sarmiento Neto
Despejo: À conta; Arbitro honorários de 10 por cento sobre o valor corrigido. Em, 04.08.87. (a) Carlos Gonçalves.

DESPEJO
Autor: Fabiano Clóvis Coutinho Jorge (Adv. Manoel Siqueira)
Réu: Teodora Borges Rodrigues
SENTENÇA: (trecho final) "... Desta maneira, JULGO PROCEDENTE a presente ação e DECRETO o despejo do imóvel acima descrito, ocupado pela ré, Teodora Borges Rodrigues expedindo-se mandado de notificação com o prazo de (15) Quinze dias. Condendo a ré ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10 por cento sobre o valor do débito. Em, 04.08.87. (a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO
Autor: C.C.A. Construções Cíveis da Amazônia Ltda. (Adv. Adelma Carneiro Maia)
Réu: Raimundo Mauris Furtado (Adv. Haroldo Mauris de Farias)
Despejo: A executante para falar sobre o oferecimento. Em, 04.08.87. (a) Carlos Gonçalves

EXECUÇÃO
Autor: B.M.C. (Adv. Carlos Ferro)
Réu: Iram Afonso e Walter Costa (Adv. Alirio Daquer)
Despejo: "Determino que seja penhorado o bem indicado pelo avaliador da propriedade do executado. Em 3.8.87. (a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Exequente: Banpará S/A (Adv. Roberto Pinheiro)
Executados: Walter Barbosa e sua mulher
Despejo: "Designo o dia 24 do corrente às onze horas para realização da praça. Publiquem-se editais e intimem-se os executados por mandado. Em 3.8.87. (a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autor: Materiais de Construção Senador Lemos Ltda. (Adv. Manoel Paiva)
Executado: Eocri (Adv. Deusdith Brasil)
Sentença: "Devidamente paga as custas, decreto a extinção do mesmo e determino que seja dado baixa na distribuição do feito e arquivado. Em 3.8.87. (a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Exequente: Itapagé Celulose (Adv. Marcilio Viana)
Executado: Amazonprint AUTOADESIVA (Adv. Francisco Viana)
Despejo: "Baixe-se a conta para atualização e intime-se para fazer a complementação após ser feito ofício de poupança solicitando o total do depósito já feito. Em 4.8.87. (a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Exequente: Maria Rodrigues (Adv. Laurentino Rocha)
Executado: José da Silva
Despejo: "Certifique se já decorreu o prazo de embargos. Em 4.8.87. (a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Exequente: José Dacriso Moura (Adv. Amílcar Guimarães)
Executado: Antonio Palmerin (Adv. Elias de Almeida)
Despejo: "Baixe-se a conta para apuração do débito devendo ser incluída as custas processuais e os honorários que arbitro em 10 por cento do valor corrigido. Retire-se o cheque e faça-se o devido depósito em caderneta de poupança. Em 4.8.87. (a) Carlos Gonçalves".

DESPEJO
Autor: Maria Gantius (Adv. Luis Rodriguez)
Réu: Mancel da Silva (Adv. Maria Ribeiro)
Despejo: "Chamo à ordem o processo e determino que o mandado seja desentranhado e feito na pessoa do sucessor legal Luiz Carlos Nogueira da Silva. Cumpra-se. Em 3.8.87. (a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autor: Financiadora Volkswagen (Adv. Haroldo Silva)
Réu: Antonio Bezerra

Sentença: Pagas as custas devidas determine a extinção do processo de acordo com a solicitação do requerente. Determine que seja dada baixa na distribuição do feito e arquivado. Em 3.8.87. (a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO
Autor: Ronaldo Menezes (Adv. Aloisio Campos)
Réu: Maria da Fonseca (Adv. Edilson Dantas)
Despacho: "Devolva-se para a devida correção, pois não respeitou o decreto lei 2284 de 02.86. Solicite-se informação da caderneta de poupança sobre o total da mesma. Em 03.8.87. (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO
Autor: Irmãos Catimiro Ltda (Adv. Sébato Rosetti)
Réu: Paulo P. Lira - Interly (Adv. Jorge Afonso)
Despacho: "A avaliação dos bens penhorados. Em 3.8.87. (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO
Autor: Barmirindus (Adv. Acreano Brasil)
Réu: Mario Borges (Adv. Simão Benesary)
Despacho: "A conta arbitro os honorários sobre o valor corrigido em 10 por cento. Em 3.8.87 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO
Exequente: Baneza (Adv. Carlos Ferro)
Réu: Clamazon
Despacho: "Solicite-se a devida força para cumprimento do determinado por este juízo. Em 3.8.87. (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO
Autor: Banco Nacional (Adv. José Campes)
Réu: José Roberto Duarte
Despacho: "Designo o dia 25 do corrente e 04 de setembro para a realização de praça. Publiquem-se editais e intimem-se o devedor por mandado. Em 03.8.87. (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO
Autor: Herman Souza Filho Ltda. (Adv. Luiz Neto)
Réu: Copagro (Adv. Antonio Fernando Rocha)
Despacho: "Faça-se o devido termo de penhora da importância oferecida e intime-se. Em 3.8.87. (a) Carlos Gonçalves."

REVISIONAL DE ALUGUEL
Autor: José Neves (Adv. Hermegildo Crispino)
Réu: Alberto da Costa (Adv. Ana Santos)
Despacho: "A contramínuta. Em 3.8.87. (a) Carlos Gonçalves."

DIVÓRCIO
Requerentes: Raimundo dos Santos e Ilma, da Cunha (Adv. Waldemir Gaspar)
Despacho: "Conduzo. Em 4.8.87. (a) Carlos Gonçalves."

CONSIGNAÇÃO
Autor: Maria Lima e Souza (Adv. Milton Chagas)
Réu: Alberto Tavares (Adv. Klautau de Araujo)
Despacho: "A conta. Arbitro os honorários em 10 por cento do valor, pague-se a conta e o restante faça-se a devida entrega com as cautelas devidas. Em 3.8.87. (a) Carlos Gonçalves."

EMBARGOS DE TERCEIRO
Embargante: Maria Nascimento e outros (Adv. Luiz Moraes)
Embargado: Madenorte: Ferdinando Domingues
Despacho: "Chamo a ordem o presente processo para ser recolhida as taxas devidas no prazo de dez dias sob pena de arquivamento do pedido. Intime-se. Em 3.8.87. (a) Carlos Gonçalves."

CONSIGNAÇÃO
Autor: Flavio Costa (Adv. Edmar Pereira)
Réu: Saphira Martins (Adv. Amário Guarra)
Despacho: "A contramínuta. Em 4.8.87. (a) Carlos Gonçalves."

CONSIGNAÇÃO
Autor: José Andrade (Adv. Mariolito Carvalho)
Réu: Manoel Garrido (Adv. Hamilton Gualberto)
Despacho: "A contramínuta. Em 3.8.87. (a) Carlos Gonçalves."

DESPEJO
Autor: Palmira Carrales (Adv. Jorge Borba)
Réu: Raimundo Soares (Adv. José Moreira)
Despacho: "Designo o dia 24 do corrente às 11 horas para a devida purgação devendo ser incluídas as custas processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 10 por cento. Baixe-se a conta e intime-se. Em 4.8.87. (a) Carlos Gonçalves."

DESPEJO
Autor: Edmundo de Souza Campos (Adv. Luiz da Luz)
Réu: Telmo Marinho (Adv. o mesmo)
Despacho: "Designo o dia 20 de agosto às 11 horas para purgação de mora devendo ser acrescidas as custas e honorários advocatícios que arbitro em 10 por cento do valor. Em 3.8.87. (a) Carlos Gonçalves."

ORDINÁRIA
Autor: Di Gregório Navegante Ltda. (Adv. Euler Martins)
Réu: Estaleiro Micon S/A (Adv. Mala Bezerra)
Despacho: "Inabélvel o pedido de fls 261 do requerido, pois foi feito após a audiência, assim o mesmo deverá ser retirado e devolvido à parte interessada. As partes para apresentação de memoriais no prazo da lei. Em 3.8.87. (a) Carlos Gonçalves."

RESENHA DO 13º OFÍCIO
DO DIA 04.08.87
CARTÓRIO SAMPAIO

AÇÃO DE CARTA PRELATORIA: Banco da Amazônia S.A. - Ba sa (adv. Manoel Santos) Réu- Luiz Henrique P. Mendes' Despacho de conclusão seguinte- Ante o exposto, e em vista da permissivo constitucional prevista no parágrafo 17 do art. 153 da Constituição Federal Vigente, decreto de acordo com o artigo 1.287 do C.P.C., a prisão de Luiz Henrique Pamplona Mendes, pelo prazo de 1 ano a ser cumprido na penitenciária Dr. F. Fernando Guilhon. Expeça-se mandado de prisão. Belém 03.08.87. Werther Coelho. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO: Autor- Guejará Veiculos Ltda (adv. Sergio Couto) Réu- Enisa- Ind., Serv. e Administração (adv. Afonso Vitor) Despacho- Seja sustada a presente ação cautelar, até o julgamento da ação principal. Belém, 03.08.87. Werther Coelho. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO ORDINÁRIA: Autor- Guejará Veiculos Ltda (adv. Sergio Couto) Réu- Enisa- Ind., Serv. e administração (adv. Afonso Vitor) Despacho- Designo o dia 14.08.87 às 10 horas, para que as partes ofereçam seus memoriais. em 03.08.87. Werther Coelho. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE EXECUÇÃO: Autor- Enisa- Eng., Ind., Serv., e Administração (adv. Afonso Vitor) Réu- Guejará Veiculos Ltda (adv. Sergio Couto) Despacho- Diga a embargante. Em 03.08.87. Werther Coelho. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO: Autor- B.M.C. - Cia de Cred. Financ. e Inv. (adv. Carlos Ferro) Réu- Ismael Silvestre Barbosa- Despacho- Envie-se os autos, ao Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, por ser competente, em virtude do domicílio do réu. em 03.08.87. Werther Coelho. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS- Autor- Niguel Cecim Resay (adv. Miguel Cunha) Réu- Emidio José Veloso de Lima (adv. Glauber Figueiredo) Despacho- Envia-se a conta. em 03.08.87. Werther Coelho. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE REVISÃO DE ALUGUEL- Autor- Leopoldo Domingos Amaral Costa (adv. Luiz Zaghi) Réu- Alvaro Paz do Nascimento- Despacho- Arbitro os honorários do perito judicial em CZ\$8.000,00. Designo o dia 14.08.87, às 11 horas, para a perícia, devendo o perito apresentar o laudo pericial no prazo de 15 dias. em 03.08.87. Werther Coelho. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE ANULATÓRIA DE LÔMPRA E VENDA: Autor- Sarah Ma, da Conceição Pantoja (adv. Ma. Lucia Carzemanho) Réu- Lídia Pereira Figueira (adv. Heanann Oliveira) Despacho- Ite o M. Público. em 03.08.87. Werther Coelho. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

EMILTON PINTO SAMPAIO
escrivã.

RESENHA DO CARTÓRIO SARMENTO - 14ª OFÍCIO CÍVEL DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Juiza: Doutora MARTA INÊS ANTUNES LIMA. Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO.

14ª Vara Cível. BUSCA E APREENSÃO. Autor: MARCO ANTONIO DE ARAUJO PAIVA. Réu: DELEGADO DA DIVISÃO DE FURTOS DE VEÍCULOS DA SEGUR. Despacho: "De acordo com o parecer da autoridade policial defiro o pedido nos termos." (31.07.87) Advogado: Dr. Luiz da Cruz Loureiro (despacho prolatado pela Dra. Ana Teresa Sereni Murrieta).

14ª VaravCível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: C.G.A. - Construções / Cíveis da Amazônia Ltda. e Outros. Sentença: "Vistos, etc. Julgo, por sentença, para que produza / os seus devidos e legais efeitos, a desistência / expressa em a petição de fls. 11, em consequência do que, nos termos do artigo 794, II, do Código / de Processo Civil, declarou extinta a presente execução, proposta, pelo Banco do Estado do Pará S/A contra C.G.A. - Construções Cíveis da Amazônia / Ltda. e Outros. Dê-se baixa na distribuição. Publique-se e Intime-se." (31.07.87) Advogados: Drs Manoel José Monteiro Siqueira, Ferdinando Telles Siroteau Corrêa (sentença prolatada pela Dra. Ana Teresa Sereni-Murrieta).

14ª Vara Cível. BUSCA E APREENSÃO. Autor: AVANDO BRUM NOVAES FILHO. Réu: DELEGADO DA UNIDADE POLICIAL DO BAIRRO DA GUANABARA. Despacho: "De acordo com a informação da autoridade policial, proceda-se e entregue com as formalidade e cautelas de lei." (30.07.87) Advogado: Dr. José Maria de Lima Costa (despacho prolatado pela Dra. Ana Teresa Sereni / Murrieta).

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credor: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedora: E. M. Bezerra Viana. Despacho: "Dê-se prosseguimento ao feito." (04.08.87) Advogado: Dr. Sergio Augusto Andrade Lima.

14ª Vara Cível. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedora: JONAIR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA./ EXECUÇÃO. Despacho: "Defiro o pedido retro." (04.08.87) Advogado: Dra. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: MORLAN S/A - METALÚRGICA ORLAN e Outros. Despacho: "Citem-se, observadas as cautelas legais." (04.08.87) Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Jr.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: INDÚSTRIAS DE CONSERVAS PAMAR LTDA. IMPETRADO: De LEGADO DA 6ª REGIÃO FISCAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. Despacho: "1- O pedido constante / do petitorio de fls. 30, dos autos, é pertinente. Não se pode vincular a proteção jurisdicional, // concedida na liminar "initio litis", ao meio de / transporte usado pelo impetrante, conforme o fas / do ofício de fls. 28, expedido por este juízo. A fim de evitar constrangimentos, quer ao impetrante, com a apreensão de outras embarcações, quer / ao judiciário que será, via transversa, afetado / se a decisão judicial não for cumprida, obrigando -se a outras providências, determino que se expeça mandado de notificação a autoridade tida por / cogitora, vez que essa é a forma legal de se dar / ciência do decisório à parte "ex-adversa", e não ofício, como oferez a esforçada escreva. 2. A seguir, diga o M. P." (04.08.87) Advogados: Drs. Gla irson Dias Figueiredo, José Moacyr Chagas - Procurador Fiscal.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: W. J. BRITO CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. e Outros. Despacho: "Citem-se, mediante mandado, observadas as cautelas legais." (04.08.87) Advogada: Dra. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedor: ANTONIO QUEIROZ. Despacho: "Expeça-se o competente mandado citatório e executório, observadas as cautelas legais." (04.8.87) Advogada: Dra. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedor: UBIRAJARA LESSA TAVARES. Despacho: "Expeça-se o competente mandado citatório e executório, observadas as cautelas legais." (04.08.87) Advogada: Dra. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: IMORSA - INDÚSTRIA DE MÓVEIS E MOLDURAS ROCHA S/A e Outros. Despacho: "Expeça-se carta de execução à Comarca de Ananindeua." (04.08.87) Advogado: Dr. Paulo Roberto Antunes, Consultor Jurídico junto ao DETRAN.

14ª Vara Cível. SUMARÍSSIMA DE REPARAÇÃO DE DANOS AUTORA: TELEPARÁ S/A. Réu: ANTONIO CARLOS Q. IKETANI. Despacho: "A conta." (04.08.87) Advogado: / Dr. Antonio Klautau Gomes, Roberto Zehluth do Garvão.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: IMORSA - INDÚSTRIA DE MÓVEIS E MOLDURAS ROCHA S/A. e Outros. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 14 dos autos. Expeça-se a respectiva carta de execução, observadas as cautelas legais." (04.08.87) Advogado: Dr. Ubirajara Ferreira e Silva.

14ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: AGROPECUÁRIA SELVA LTDA. e Outros. Embargada: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "Aguarda-se, em cartório, a manifestação das partes." (04.08.87) Advogados: Drs. Paulo Peixoto Caldas, Ophir / Filgueiras Cavalcante Júnior.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: Cis. TROPICAL - HOTEL SANTARÉM. Réu: O ESTADO DO PARÁ. // Despacho: "Dê-se vista dos autos do M. P." (04.8.87) Advogados: Drs. Luiz Paulo Galvão, Carmen Lúcia Mendes Cunha - Procuradora.

14ª Vara Cível. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Impugnante: ESTADO DO PARÁ. Impugnada: COMPANHIA // TROPICAL - HOTEL SANTARÉM. Despacho: "A conta." / (04.08.87) Advogados: Drs. Carmen Lúcia Mendes Cunha - Procuradora, Luiz Paulo Galvão.

14ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Impugnados: ZAQUEM DO NASCIMENTO GOMES e Outros. Despacho: "Trasladem-se as peças indicadas pelas partes, em cinco (05) dias. A conta, para o preparo." (04.08.87) Advogados: Drs. Jonas Soares Vaente / Júnior, José Roberto Pereira de Oliveira.

14ª Vara Cível. BUSCA E APREENSÃO, CONVERTIDA EM MANDADO DE SEGURANÇA. Requerente: JORGE NAKASHIMA. Requerido: DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE // TRÂNSITO. Despacho: "Dê-se vista dos autos ao M. P." (04.08.87) Advogada: Dra. Helena Claudia Mira lha Pingarilho, Dr. Paulo Roberto Antunes, Consultor Jurídico junto ao DETRAN.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: MÁRIO LINCOLN A. TEIXEIRA. Réu: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. Despacho: "A conta." (04.08.87) Advogados: Drs. / José Fernandes Chaves, Carmen Lúcia Mendes Cunha- Procuradora do Estado.

14ª Vara Cível. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELÉMACO BORBA-PR. Objeto: Citação da requerida COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S/A. Despacho: "Cumpra-se." (04.08.87) Advogado: Dr. Rui Luiz Quintilliano.

14ª Vara Cível. CONTRA-INTERPELAÇÃO. Requerente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA / ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Requerido: / ANTONIO PAUL ALBUQUERQUE. Despacho: "Apense estes autos a interpeleção anteriormente proposta. Intime-se, a seguir." (04.08.87) Advogada: Dra. Maria de Fátima D'Oliveira Lauande.

Belém, 04 de agosto de 1987

Maria da Luz Sarmento
Escritora Juiz de Direito
1ª DA CAPITAL

(G.R.nº 19055)

QUEM É QUEM NO PARÁ

(A Imprensa Oficial do Estado. lançará, ainda este ano, o livro "QUEM É QUEM NO PARÁ", reunindo os nomes em maior evidência. Esta edição de luxo contribuirá para a memória social do Estado e, para isso, convites estão sendo distribuídos em nossa capital. Participe!

(Informações: fone 226-0556).

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará